

4 — Subdelegar no chefe de Divisão de Monitorização e Controlo do Espectro do Continente (DGE1), engenheiro Vítor Manuel Lourosa Rabuge, os poderes necessários para:

a) Decidir e coordenar as questões relativas à monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, de acordo com a legislação aplicável, bem como assegurar a sua realização, no Continente;

b) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da Divisão de Monitorização e Controlo do Espectro do Continente, até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Monitorização e Controlo do Espectro do Continente (DGE1).

5 — Subdelegar no chefe de Divisão para a área de Coordenação e Apoio à Direcção (DGE2), engenheiro Pedro Manuel Barbosa Ferreira Coito, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Coordenação e Apoio à Direcção, até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de Coordenação e Apoio à Direcção (DGE2).

6 — Subdelegar no chefe de Divisão para a área de Planeamento e Engenharia do Espectro (DGE3), engenheiro Jaime António Afonso, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Planeamento e Engenharia do Espectro, até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela área de Planeamento e Engenharia do Espectro (DGE3).

7 — Subdelegar no chefe de Divisão do Laboratório de Ensaios e Calibração (DGE4), engenheiro Sirajali Ibraimo Momade, os poderes necessários para:

a) Emitir e validar Relatórios de Ensaio e de Certificados de Calibração;

b) Assegurar o sistema de gestão da qualidade do Laboratório de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005;

c) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 325/2007, de 28 de Setembro, com as alterações subsequentes;

d) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Laboratório, até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

e) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelos Laboratórios (DGE4).

8 — Subdelegar no coordenador do Núcleo de Procedimentos e Gestão de Equipamentos (DGEA1), engenheiro Fernando Linhares Tavares, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da área de Procedimentos e Gestão de Equipamentos, até ao montante de €500, (quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à

celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo núcleo de Procedimentos e Gestão de Equipamentos (DGEA1).

9 — Subdelegar no coordenador do Núcleo de Monitorização da DGE1, engenheiro Fernando Jorge da Conceição Gonçalves, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Norte (CMCEN), até ao montante de € 500 (quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo de Monitorização da DGE1.

10 — Subdelegar no coordenador do Núcleo de Intervenção da DGE1, engenheiro José Joaquim Palma Arvelos, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro do Sul (CMCES), até ao montante de €500 (quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para o efeito;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo de Intervenção da DGE1.

11 — Subdelegar nos coordenadores engenheiro António Azeredo Pontes Silveira de Azevedo, António Paulo Vinhas da Silva Ferreira, engenheiro Elmano de Oliveira Pascoal, engenheiro Fernando José Moroso Guerra, João Eduardo Ramos Morgado Belo, João Manuel da Silva Alves, Jorge Luís Godinho Rodrigues, engenheiro José de Lima Maciel Barbosa, José Luís Cipriano Casadinho, engenheiro Luís Manuel Mendes Corista, Manuel Martins Rodrigues de Sá, engenheiro Miguel Jácome da Costa Marques Henriques, engenheiro Octávio Augusto da Silva Oliveira, Paulo José Paiva Freire e Virgínia Marcela da Conceição Martins, os poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelas respectivas áreas de coordenação.

12 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Setembro de 2011. — A Directora de Gestão do Espectro, *Maria Luísa Mendes*.

205152283

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 19587/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa de 15 de Setembro de 2011, foi determinada a anulação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 858/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, considerando a alteração das circunstâncias que justificaram a abertura do procedimento e que inexistem a ordenação final dos candidatos.

15 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

205164555

Declaração de rectificação n.º 1480/2011

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 776/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2011, relativo ao concurso documental de recrutamento para a categoria de professor auxiliar, na área disciplinar de Finanças, rectifica-se que no 1.º parágrafo